

**REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA
CAMPANHA JUNTOU SELINHOS, GANHOU DESCONTOS
TAÇAS E COPOS BOHEMIA**

1. A CAMPANHA

1.1. Esta é uma campanha de venda, com e sem desconto, de TAÇAS E COPOS DE CRISTAL da marca BOHEMIA, produzidas na REPÚBLICA TCHECA, conforme descritas no item 5.1 (denominada "Campanha").

1.2. A venda com desconto será operacionalizada mediante a apresentação de predeterminada quantidade de selos de desconto que os clientes receberão ao realizarem suas compras nas lojas DEL MORO SUPERMERCADOS e DEL NORTE ATACAREJO participantes.

1.3. A venda sem desconto ocorrerá normalmente pelo preço regular indicado na gôndola e sem a necessidade de apresentação de selos de desconto.

2. DADOS DA EMPRESA REALIZADORA DA CAMPANHA

2.1. A Campanha é realizada pela **DEL MORO & DEL MORO LTDA.**, com matriz situada no município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2920, setor D, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 00.877.761/0001-26 (denominada, adiante, apenas, como "Realizadora").

3. PARTICIPANTES E ÁREA DE EXECUÇÃO DA CAMPANHA

3.1. Exclusivamente **a compra com desconto** destina-se a todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, cadastradas ou não, no Programa Cliente Todo Dia Del Moro (denominado como "Cliente Todo Dia Del Moro").

3.2. O consumidor que desejar, poderá cadastrar-se no Programa de Cliente Todo Dia Del Moro a qualquer momento. Para tanto, basta realizar um cadastro único e simples no site <https://clientetododiadelmoro.com.br>, ou, ainda, pessoalmente nas lojas físicas DEL MORO SUPERMERCADOS e DEL NORTE ATACAREJO, de forma fácil, rápida e gratuita.

3.3. A relação de lojas físicas DEL MORO SUPERMERCADOS e DEL NORTE ATACAREJO participantes estará disponível no site: www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Período da Campanha: A Campanha terá início a partir de 17/10/2022 até 08/01/2023 (ou enquanto durarem os estoques das TAÇAS E COPOS DE CRISTAL da marca BOHEMIA, o que ocorrer primeiro na loja participante).

4.2. Período de distribuição e acúmulo de selos de desconto: de 17/10/2022 a 31/12/2022. A partir de 01/01/2023, não haverá distribuição dos selos de desconto, mas os consumidores poderão comprar os produtos participantes da Campanha disponíveis pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto, conforme sua preferência e de acordo com a quantidade necessária de selos de desconto que tenham acumulado, observada a quantidade mínima de selos para troca, a disponibilidade de estoque dos itens no momento da compra e o período de resgate (abaixo, 4.3).

4.3. Período do resgate de prêmios com desconto: de 17/10/2022 a 08/01/2023. Os consumidores poderão comprar os produtos participantes da Campanha disponíveis pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto, conforme sua preferência e de acordo com a quantidade necessária de selos de desconto que tenham acumulado, observada a quantidade mínima de selos para troca e a disponibilidade de estoque dos itens no momento da compra. O preenchimento de uma ou mais cartelas com os selos da promoção **NÃO** assegura o direito de aquisição das TAÇAS E COPOS DE CRISTAL da marca BOHEMIA com ou sem desconto.

4.4. Tanto o período de realização da Campanha, referente à venda com e sem desconto das TAÇAS E COPOS DE CRISTAL da marca BOHEMIA, produzidas na REPÚBLICA TCHECA, quanto o período de distribuição dos selos de desconto, poderão, outrossim, ser alterados (adiantados, prorrogados, suspensos ou interrompido, ainda que temporariamente), a critério da Realizadora podendo, ainda, mesmo após o término da prorrogação do período informado para acumular selos de desconto, ocorrer episódios extraordinários (em datas específicas) com a distribuição extra de selos de desconto. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação aqui previstos.

4.5. Esta Campanha poderá ser encerrada antes da data prevista no item 4.1, caso ocorra o término dos estoques dos produtos participantes que serão colocados para venda com ou sem desconto, na lista de lojas participantes, disponível no site: www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos.

4.6. Havendo o término dos estoques das TAÇAS E COPOS DE CRISTAL da marca BOHEMIA colocadas à venda, com ou sem desconto, o encerramento da campanha, que ocorrerá de imediato, será amplamente comunicado pela Realizadora por meio de

divulgação nas lojas participantes e seus meios de comunicação, no site www.delmore.com.br/juntouselinhosganhoudescontos, canal no Instagram e Facebook.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS SELOS, DESCONTOS E VALOR DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS

5.1. Serão disponibilizados para venda, **com e sem desconto**, 06 (seis) tipos de TAÇAS E COPOS DE CRISTAL da marca BOHEMIA, produzidas na REPÚBLICA TCHECA, abaixo elencados:

1 (um) conjunto de 2 (dois) Copos de água
1 (um) conjunto de 2 (duas) Taças de espumante
1 (um) conjunto de 2 (duas) Taças de vinho branco
1 (um) conjunto de 2 (dois) Copos de drink
1 (um) conjunto de 2 (duas) Taças de vinho tinto
1 (um) conjunto de 2 (dois) Copos de cerveja

5.2. Aquisição dos produtos com os selos de desconto:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	NÍVEL 1		NÍVEL 2	
	SELOS DE DESCONTO + VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	SELOS DE DESCONTO + VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
1 (um) conjunto de 2 (dois) Copos de água	50 (cinquenta) selos + R\$14,90	90%	30 (trinta) selos + R\$29,90	80%
1 (um) conjunto de 2 (duas) Taças de espumante	50 (cinquenta) selos + R\$14,90	90%	30 (trinta) selos + R\$29,90	80%
1 (um) conjunto de 2 (duas) Taças de vinho branco	50 (cinquenta) selos + R\$14,90	90%	30 (trinta) selos + R\$29,90	80%

1 (um) conjunto de 2 (dois) Copos_de drink	50 (cinquenta) selos + R\$14,90	90%	30 (trinta) selos + R\$29,90	80%
1 (um) conjunto de 2 (duas) Taças de vinho tinto	50 (cinquenta) selos + R\$14,90	90%	30 (trinta) selos + R\$29,90	80%
1 (um) conjunto de 2 (dois) Copos de cerveja	60 (sessenta) selos + R\$ 24,90	87%	40 (quarenta) selos + R\$49,90	75%

5.3. Aquisição dos produtos sem os selos de desconto:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	VALOR
1 (um) conjunto de 2 (dois) Copos de água	R\$ 149,90
1 (um) conjunto de 2 (duas) Taças de espumante	R\$ 149,90
1 (um) conjunto de 2 (duas) Taças de vinho branco	R\$ 149,90
1 (um) conjunto de 2 (dois) Copos de drink	R\$ 149,90
1 (um) conjunto de 2 (duas) Taças de vinho tinto	R\$ 149,90
1 (um) conjunto de 2 (dois) Copos de cerveja	R\$ 199,90

6. PRODUTOS E SERVIÇOS QUE DÃO DIREITO A SELOS DE DESCONTO

6.1. Todos os produtos comercializados nas lojas físicas DEL MORO SUPERMERCADOS e DEL NORTE ATACAREJO participantes (vide relação disponível no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos), bem como as compras realizadas pelo E-commerce DEL MORO SUPERMERCADOS, especificamente no lfood e Site Mercado, assim como na opção Delivery nas lojas DEL MORO SUPERMERCADOS mediante compra direta nos canais de atendimento da DEL MORO SUPERMERCADOS, especificamente por telefone, WhatsApp, e-mail.

6.2. Também serão válidos para obtenção dos selos de desconto os serviços como, por exemplo (i) compra de recarga de celular; ou (ii) compra de vale gás.

7. PRODUTOS E SERVIÇOS QUE NÃO DÃO DIREITO A SELOS DE DESCONTO

7.1. Não darão direito a selos de desconto, independentemente do valor, os seguintes produtos, caso sejam adquiridos:

7.1.1. Medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação acima de 13º, fumo e seus derivados, conforme determina o artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

7.1.2. Caso constem produtos mensurados nos itens 7.1.1. no comprovante fiscal, os valores destes, serão descontados da compra e considerados apenas os demais produtos válidos.

7.1.3. Nos casos de devolução ou troca de produtos adquiridos, os consumidores não terão direito a receber selos de desconto.

7.1.4. Produtos adquiridos cujos cupons, isoladamente, não atinjam o valor mínimo de R\$40,00 (quarenta reais).

8. DA OBTENÇÃO DOS SELOS DE DESCONTO

8.1. A Campanha é válida de **17/10/2022 a 08/01/2023**, para pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas na área de execução especificada no item 3, que realizarem compras a partir de R\$ 40,00 (quarenta reais), no mesmo cupom ou nota fiscal (saldos não cumulativos), nas lojas participantes conforme descrito no item 3.3.

8.1.1. O consumidor receberá 01 (um) selo de desconto para cada R\$ 40,00 (quarenta reais), **em uma única nota/cupom fiscal (saldos não cumulativos)**, realizadas nas lojas participantes, constantes no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos, **bem como** as compras realizadas pelo E-commerce DEL MORO SUPERMERCADOS, especificamente no Ifood e Site Mercado, e na opção Delivery nas lojas DEL MORO SUPERMERCADOS, mediante compra direta nos canais de atendimento da DEL MORO SUPERMERCADOS, especificamente por telefone, WhatsApp, e-mail, durante o período estabelecido no item 4.2. A aquisição de selos suficientes não garante o direito de compra com ou sem descontos.

8.1.2. No caso de compras parceladas será sempre considerado o total do comprovante e não o valor da parcela. A quantidade de selos de desconto a que se faz jus será entregue no exato momento da compra, não sendo devidos selos de desconto no ato do pagamento das parcelas.

8.1.3. Os valores residuais dos comprovantes fiscais não serão reaproveitados, ou seja, havendo saldos residuais, que não atinjam múltiplos desse valor, estes serão desconsiderados para obtenção de novos selos de desconto.

Exemplos:

R\$ 40,00 = 1 selo de desconto

R\$ 79,89 = 1 selo de desconto

R\$ 84,39 = 2 selos de desconto

R\$ 121,70 = 3 selos de desconto

8.1.4. Não haverá cumulatividade de saldo residual de compras nesta Campanha, de modo que após a imediata entrega dos selos de desconto ao Participante correspondentes à compra por ele efetuada, o saldo que porventura houver na nota fiscal, não múltiplo de R\$ 40,00 (quarenta reais), será desconsiderado para efeito de participação nesta Campanha.

8.1.5. A entrega de selos será limitada a R\$5.000,00 (cinco mil reais) por CNPJ/CPF por transação/dia.

8.2. Para as compras realizadas nas lojas físicas participantes, os selos de desconto correspondentes ao valor total da compra efetivamente pago, conforme condições descritas neste Regulamento, serão entregues diretamente ao participante pelo operador do caixa responsável pelo atendimento, mediante: **(i)** confirmação do participante na tecla verde do *pin pad* do caixa, como forma de registro de seu aceite ao recebimento dos selos de desconto; e **(ii)** realização do pagamento de suas compras.

8.3. Para as compras realizadas por meio do E-commerce DEL MORO SUPERMERCADOS (opção Ifood e Site Mercado) e no Delivery DEL MORO SUPERMERCADOS, realizadas por telefone, WhatsApp, e-mail, a entrega de selos de desconto ocorrerá juntamente com o recebimento das mercadorias adquiridas, em envelope lacrado. O participante ou responsável pelo recebimento das mercadorias deverá, no ato da entrega, assinar o comprovante de recebimento do envelope contendo os respectivos selos de desconto.

8.3.1. Os selos de desconto entregues corresponderão exatamente ao valor constante da nota/cupom fiscal da compra efetivamente paga pelo consumidor, excluídos os produtos descritos no item 7 e eventuais produtos ordenados, mas indisponíveis nas lojas no ato do fechamento e entrega do pedido.

8.3.2. Caso o envelope que contenha os selos de desconto esteja violado, o participante deverá, no momento da entrega, recusar o recebimento deste e entrar imediatamente em contato com a empresa Realizadora da Campanha, por meio do telefone (66) 3907- 6000 (de segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17:00), contatando o departamento de Marketing ou pelo e-mail: midia@delmoro.com.br. Após apuração do ocorrido e, se devidos, os selos de desconto correspondentes àquela compra serão enviados ao participante.

8.4. Em todos os casos, o participante deverá conferir a quantidade de selos de desconto a que faz jus no exato momento em que recebê-los da empresa Realizadora da Campanha, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, reclamações posteriores ao recebimento.

8.5. Caso o consumidor queira devolver ou trocar qualquer produto adquirido na loja física DEL MORO SUPERMERCADOS ou DEL NORTE ATACAREJO, E-commerce DEL MORO SUPERMERCADOS, Delivery DEL MORO SUPERMERCADOS ou canais de atendimento direto, a referida devolução ou troca não gerará novos selos de desconto para o Participante, salvo se no ato da devolução ou troca for desembolsado pelo consumidor valor excedente que ultrapasse R\$ 40,00 (quarenta reais) em novas compras, exceto pelos produtos mencionados no item 7.

8.6. Fica estabelecido que a empresa Realizadora poderá, a qualquer tempo, praticar dinâmicas adicionais dentro do período da Campanha, tais como: concessão de desconto adicional na venda dos produtos participantes da Campanha, distribuição de selos de desconto em dobro, ou outro número multiplicativo, divulgação de produtos aceleradores que poderão conferir aos participantes o direito de obtenção de selos de descontos adicionais nas quantidades indicadas, entre outras. Estas dinâmicas serão adotadas a exclusivo critério da empresa Realizadora e serão divulgadas nas lojas físicas participantes e no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos, ressaltando, apenas, que estas dinâmicas estarão atreladas aos requisitos de participação, em especial a compra mínima de R\$ 40,00 (quarenta reais) em produtos no mesmo cupom ou nota fiscal (saldos não cumulativos), exceto os que não serão considerados válidos para esta Campanha, descritos no item 7.

8.6.1. As dinâmicas mencionadas no item acima são distintas e não cumulativas, ainda que divulgadas em um mesmo período. A título exemplificativo, em uma compra de R\$ 40,00 (quarenta reais) e que envolva a aquisição de determinado produto acelerador que confere o direito a 01 (um) selo de desconto adicional, o Participante receberá:

Em dias de selos em dobro: 02 (dois) selos de desconto pela compra de R\$ 40,00 (quarenta reais) + 01 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 03 (três) selos de desconto. Ou seja, o selo de desconto do produto acelerador não será considerado em dobro.

Nos demais dias, nesse mesmo exemplo: 01 (um) selo de desconto pela compra de R\$ 40,00 (Quarenta reais) + 01 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 02 (dois) selos de desconto. **Os produtos aceleradores serão atualizados e sinalizados nas lojas físicas participantes e no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos.**

9. DA CONVERSÃO DOS SELOS POR DESCONTO NA AQUISIÇÃO DAS TAÇAS E COPOS DE CRISTAL BOHEMIA

9.1. Nos termos das Regras de Participação desta Campanha, todos os clientes, cadastrados ou não no Programa Cliente Todo Dia Del Moro, poderão utilizar seus selos de desconto para obter descontos nas compras dos produtos elencados no item 5.1.

9.2. Os selos de desconto deverão ser colados na cartela da Campanha (disponível somente nas lojas participantes, cujos endereços estão disponíveis no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos) até que sejam alcançadas as quantidades indicadas na própria cartela como condicionante para obtenção dos produtos, conforme exposto na tabela do item 5.2.

9.3. Uma vez que o consumidor preencher tempestivamente sua cartela com a quantidade de selos de desconto necessária para compra do(s) produto(s) participante(s) desejado(s), e após devida confirmação do cumprimento das demais condições de participação aqui previstas (incluindo a disponibilidade de estoques e datas), o Participante poderá realizar a compra do produto participante disponível e de sua escolha, com o desconto a que fizer jus.

9.4. A troca da cartela com os selos de desconto para aquisição do produto escolhido pelo participante, deverá ser efetivada no caixa de quaisquer lojas físicas participantes DEL MORO SUPERMERCADOS e DEL NORTE ATACAREJO, até o dia 08/01/2023, ou outra data que vier a ser definida pela Realizadora nos termos do presente Regulamento e dentro do horário de funcionamento das unidades.

9.5. Os produtos colecionáveis poderão ser adquiridos pelos clientes participantes no valor regular de venda (sem desconto) ou com o desconto concedido pelos selos obtidos, conforme dispostos no item 5.2, desde que respeitados os prazos previstos no presente Regulamento.

9.6. Para aquisição do produto desejado com desconto, o participante poderá apresentar apenas a página com os selos de desconto colados (sem qualquer outra página que compõe a cartela), porém, todos os selos de desconto deverão estar em boas condições de legibilidade e verificação de sua autenticidade, sem manchas, rasuras ou rasgos que dificultem tal verificação.

9.7. Após o processo de troca da cartela e aquisição do produto desejado, a cartela ficará retida pela Realizadora e será anulada para efeito de nova participação nesta Campanha, independentemente se nela estiverem colados selos de desconto excedentes à quantidade necessária.

9.8. Os participantes poderão apresentar quantas cartelas preenchidas com selos de desconto desejarem, sendo certo, no entanto, que: **(i)** cada cartela corresponderá a 01 (uma) troca pelo produto desejado; **(ii)** não será aceito, em hipótese alguma, divisão de selos colados em uma mesma cartela para aquisição de produto, de modo que cada cartela corresponderá, portanto, a uma única aquisição, sem desmembramento e/ou divisão de selos.

9.9. Do mesmo modo, não serão aceitas cartelas que não tenham a quantidade necessária de selos de desconto correspondentes aos produtos desejados pelos participantes, ficando estes cientes, desde já, que não será aceita a apresentação de selos de desconto avulsos, ou seja, que não estejam colados nas respectivas cartelas.

9.10. Ainda assim, também não serão aceitas 02 (duas) ou mais cartelas para aquisição de apenas 01 (um) produto, ou seja, deverá ser utilizada apenas 01 (uma) cartela com os respectivos selos de desconto correspondentes ao produto desejado pelo participante.

9.11. Em caso de indisponibilidade de estoque de alguma das TAÇAS E COPOS DE CRISTAL da marca BOHEMIA objeto desta campanha, o participante deverá escolher entre as TAÇAS E COPOS DE CRISTAL da marca BOHEMIA que ainda estiverem disponíveis na loja, ou, deverá se dirigir a outra loja que tenha estoque do produto desejado disponível.

9.12. A Realizadora não possui a obrigatoriedade de dispor em estoque, em qualquer momento durante o período da Campanha, da integralidade do estoque das TAÇAS E COPOS DE CRISTAL da marca BOHEMIA, porquanto não há qualquer promessa ou garantia aos clientes participantes de que todos os tipos de taça estarão disponíveis em toda e qualquer loja, uma vez que os estoques são adquiridos com base em **projeções** do comportamento de compra dos clientes.

9.13. Uma vez realizada a troca da cartela com os selos de desconto pelo produto escolhido pelo participante, ele não poderá solicitar a troca deste produto por outro, tampouco solicitar a devolução e/ou cancelamento da operação.

9.14. Se, na ocasião do recebimento do produto adquirido pelo participante, for constatada alguma irregularidade, como por exemplo, vício ou defeito de origem no respectivo produto, o participante deverá solicitar a troca imediata por outro em perfeitas condições. Não sendo solicitada a troca imediata, caberá à Realizadora a avaliação quanto à aplicação ou não do disposto no item 13.3.

9.15. A Realizadora se reserva ao direito de consultar os dados do participante antes de efetuar a venda com desconto do produto participante da Campanha ou sempre que entender necessário. Caso seja constatado o envolvimento com fraude, a venda com desconto não será concluída e a cartela preenchida com os selos de desconto fraudulentos será imediatamente retida pelo estabelecimento, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.16. Não serão aceitos para fins desta Campanha os selos de desconto obtidos em qualquer outro período que não seja o de sua realização ou que apresente rasuras, defeitos e dificuldades de leitura ou reconhecimento do seu número sequencial e, somente serão

aceitos os selos de desconto referentes a esta Campanha, conforme exemplo reproduzido abaixo:



9.17. A mudança de cor dos selos de desconto ocorrerá apenas com objetivo de facilitar a contagem de selos pelo operador.

9.18. A responsabilidade da Realizadora perante o participante encerra-se no momento da entrega do produto adquirido e fornecimento dos dados necessários, pelo participante.

10. DIVULGAÇÃO

10.1. A Campanha será divulgada por meio de materiais impressos distribuídos nas lojas físicas DEL MORO SUPERMERCADOS e DEL NORTE ATACAREJO participantes, conforme relação disponível no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos e por meio de mídias digitais e eletrônicas.

10.2. A Realizadora disponibilizará o Regulamento completo da Campanha, por meio de *banners*, nas lojas participantes e no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos.

10.3. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a Realizadora declara que todas as informações relacionadas a esta Campanha constarão sempre no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos.

10.4. Em caso de dúvidas sobre a Campanha, os clientes deverão entrar em contato com a empresa Realizadora, por meio do telefone (66) 3907- 6000 (de segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17:00), contatando o departamento de Marketing ou pelo e-mail midia@delmoro.com.br.

10.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Campanha serão dirimidas pela Realizadora.

11. EXIBIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS

11.1. Os produtos colecionáveis estarão expostos por fotos meramente ilustrativas nos materiais de comunicação da Campanha.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente **excluídos** os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13. CESSÃO DE DIREITOS

13.1. Os participantes concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Realizadora, para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, e pelo período de 12 (doze) meses após seu término. A autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Realizadora.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Realizadora se reserva ao direito de alterar as Regras de Participação, antes do lançamento oficial, informando previamente os participantes sobre eventual mudança desta Campanha e sempre buscando assegurar sua legalidade.

14.2. A Realizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Campanha, da aceitação do produto, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Realizadora.

14.3. Uma vez realizada a compra dos produtos da campanha com ou sem desconto, será considerado o prazo de 90 dias conforme Código de Defesa do Consumidor para reclamação/apresentação do mesmo produto em caso de defeitos de fabricação, irregularidades ou vícios. Em caso de constatação dos problemas mencionados, poderá ser efetuada a troca do produto da Campanha por outro igual ou por outro produto de mesmo valor. Não havendo estoque de produto igual ou de valor equivalente, o consumidor terá direito a receber o valor com desconto efetivamente pago em nota fiscal na aquisição do produto. Em todos os casos acima mencionados deverá obrigatoriamente ser apresentada a nota/cupom fiscal de compra com ou sem desconto do produto da Campanha.

14.4. Os participantes autorizam a Realizadora a proceder com o tratamento de seus dados pessoais fornecidos para cadastro e gozo dos benefícios da campanha para finalidade de controle, segurança e promoção da campanha, assim como para resguardo ou efetivação dos direitos da Realizadora, em juízo ou fora dele.

14.5. A Realizadora obriga-se a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos participantes para participação na campanha dentro dos limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018) e outras normas pertinentes, mantendo o material de campanha e os dados fornecidos em seus arquivos pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos após seu encerramento para cumprimento de obrigações

legais e regulatórias, exercício de direitos ou por legítimo interesse da Realizadora.

14.6. A Realizadora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente Campanha a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Campanha.

14.7. Considerando que a presente Campanha será realizada pelo DEL MORO SUPERMERCADOS e DEL NORTE ATACAREJO é terminantemente proibida a venda dos selos de desconto e dos produtos participantes, por terceiros, sob pena das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos de qualquer natureza.

14.8. Cabe à Realizadora dar cumprimento a todas as obrigações que assumidas neste Regulamento.

14.9. A participação na Campanha implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens, termos e condições deste Regulamento, as quais estarão disponíveis no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos.

14.10. As lojas que forem inauguradas durante o período de vigência desta Campanha, poderão também ser incluídas, caso seja do interesse da Realizadora. Tais lojas serão adicionadas na relação de lojas participantes disponibilizada no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos.

14.11. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Alta Floresta - MT para solução de quaisquer questões referentes à presente Campanha.

14.12. Esta Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas e sim, uma campanha de venda de produtos com e sem desconto que será operacionalizada por meio de selos de desconto que serão distribuídos nos termos descritos neste Regulamento, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.